



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 37/2019, DECORRENTE DE DISPENSA Nº8/2019 DE AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA **V. A. FAGUNDES -ARTEFATOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 81.700.569/0001-61, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA AFONSO PENA, 609, CENTRO, CENTRO JARDIM ALEGRE-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR **VALDIR A. FAGUNDES**, PORTADOR DO RG Nº **3.883.817-2**, PORTADOR DO CPF SOB Nº **635.414.249-15**, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - REAJUSTE DE VALORES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ **4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE 25% COM FINALIDADE DE ACORDO ENTRE PARTES COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 23 DE MARÇO DE 2020.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZMALTINA  
CNPJ:01.615.393/0001-00

**CONTRATADA**  
V. A. FAGUNDES -ARTEFATOS  
CNPJ:817.005.690-00161

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
VALDIR A. FAGUNDES  
RG:3.883.817-2  
CPF:635.414.249-15  
REPRESENTANTE LEGAL